



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

OFÍCIO 235/2024 - REITORIA/IFPB

João Pessoa, 8 de abril de 2024.

Ao

Comando de Greve Estadual do IFPB

Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - SINTEF/PB

Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe

João Pessoa/PB. 58015-430

Assunto: Informações acerca dos serviços essenciais prestados pelo Instituto Federal da Paraíba - IFPB.

Senhores(as),

Em atenção ao objeto de debate e aos encaminhamentos da reunião realizada entre a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) e o Comando de Greve Estadual do IFPB, em 05 de abril de 2024, apresentamos a lista com os serviços essenciais prestados por esta Instituição.

Insta destacar que o termo essencial é utilizado para caracterizar os serviços, os quais a Instituição não pode prescindir e que, se paralisados, acarretaria em perigo à vida, insegurança alimentar, inequívoco prejuízo para a composição da renda familiar dos estudantes, profissionais terceirizados e/ou externos ou dano irreparável ao Instituto e/ou servidores provocado pela inobservância de prazos e procedimentos.

Deste entendimento, são considerados essenciais os serviços que compreendam:

- segurança institucional;
- serviço de protocolo;
- manutenção e logística;
- gestão e fiscalização de obras e contratos em andamento;
- sustentação da infraestrutura de rede, equipamentos e sistemas de TI;
- procedimentos relativos à execução orçamentária e financeira da folha de pagamento de pessoal, de faturas de empresas terceirizadas, das obras em andamento, de diárias e passagens e de auxílios financeiros aos estudantes e servidores;
- manutenção e execução de programas que envolvam pagamentos de bolsas e auxílios da Política de Assistência Estudantil, como o Programa de Apoio à Permanência do Estudante, Pé-de-meia e do Programa de Alimentação Estudantil;
- realização de processos seletivos para ingresso de novos estudantes e de processos de colação de grau, diplomação e/ou certificação dos estudantes para atendimento de necessidades excepcionais e prestação de informações censitárias;
- publicação de notícias no portal do servidor e redes sociais, acerca de ações essenciais, bem como as notícias relacionadas à greve;
- manutenção de projetos e programas que envolvam parcerias e/ou fomento externo com prazo para conclusão das atividades e apresentação de resultados, sob pena de devolução de recursos;

- ações decorrentes do atendimento de prazos judiciais, órgãos de controle e obrigações trabalhistas (e-Social), SIC e Ouvidoria;
- execução de editais de remoção exclusivamente para os casos de redistribuição em andamento;
- execução de processos que tenham a sua urgência justificada, como: auxílio-funeral, remoção por motivo de saúde, adesão/exclusão de planos de saúde, interrupção de licença para capacitação para casos fortuitos, realização de avaliação médica e perícias, entre outros de mesma natureza; e
- alimentação e manejo de animais e preservação da vida vegetal e as desenvolvidas no âmbito do Hospital Veterinário Adílio Santos de Azevedo - Campus Sousa.

Por fim, o IFPB reafirma o contido na nota publicada no dia 02 de abril de 2024, sendo garantido a todos e todas o livre exercício do direito à greve, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei nº 7.783/89. (Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/noticias/2024/03/nota-do-ifpb>).

Os casos omissos serão tratados posteriormente entre a Reitoria, os Diretores-Gerais e os Comandos de Greve Estadual e Municipais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Reitora

Neilor Cesar dos Santos

Pró-Reitor de Ensino

Jose Albino Nunes

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Maria Jose Batista Bezerra de Melo

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Rivania de Sousa Silva

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Anderson Braulio Nobrega da Silva

Diretor de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Interiorização

Fabio de Albuquerque Silva

Diretor Geral de Tecnologia da Informação

Lucrecia Teresa Gonçalves Petrucci

Diretora de Articulação Pedagógica

Adriano Ferreira de Melo

Assessor Especial

Vinicius Cabral de Melo Filho

Diretor de Gerenciamento e Fiscalização de Obras de Engenharia

Mayara de Sousa Guimarães Fonseca

Diretora Geral de Comunicação e Marketing

Zoraida Almeida de Andrade Arruda

Diretora Geral - Campus Avançado Mangabeira

Daniel Vitor de Oliveira Nunes

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 08/04/2024 14:52:34.
- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE**, em 08/04/2024 14:53:26.
- **Anderson Braulio Nobrega da Silva, DIRETOR(A) - CD4 - DPI-RE**, em 08/04/2024 14:54:18.
- **Neilor Cesar dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRE-RE**, em 08/04/2024 14:54:26.
- **Mayara de Sousa Guimaraes Fonseca, DIRETOR(A) - CD4 - DGCOM-RE**, em 08/04/2024 14:55:39.
- **Daniel Vitor de Oliveira Nunes, DIRETOR(A) - CD3 - DGEP-RE**, em 08/04/2024 14:55:41.
- **Rivania de Sousa Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRAE-RE**, em 08/04/2024 14:56:54.
- **Lucrecia Teresa Goncalves Petrucci, DIRETOR(A) - CD3 - DAPE-RE**, em 08/04/2024 15:03:14.
- **Vinicius Cabral de Melo Filho, DIRETOR(A) - CD3 - DGFOE-RE**, em 08/04/2024 15:04:46.
- **Jose Albino Nunes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRAF-RE**, em 08/04/2024 15:04:54.
- **Maria Jose Batista Bezerra de Melo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE**, em 08/04/2024 15:06:30.
- **Zoraida Almeida de Andrade Arruda, DIRETOR(A) - CD3 - DG-MB**, em 08/04/2024 15:08:15.
- **Fabio de Albuquerque Silva, DIRETOR(A) - CD3 - DGTI-RE**, em 08/04/2024 15:12:37.
- **Adriano Ferreira de Melo, ASSESSOR(A) - CD4 - DCSOL-SD**, em 08/04/2024 15:25:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 556162
Verificador: 0644954163
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706